



Câmara Municipal de Bom Despacho

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE _____ LEI _____ N. - 13 / 88

Objeto: "REAJUSTA VENCIMENTO DO FUNCIONALISMO"

Autor: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO = PREFEITO CELIO LUQUINE

ENTREGUE NA SECRETARIA

DATA DO VENCIMENTO _____ / _____ / _____

04-abril-1988

SUJEITO A 3 DISCUSSÕES

foi APROVADO 1.^a 11 / 04 / 88

foi APROVADO 2.^a 11 / 04 / 88

APROVADO 3.^a _____ / _____ / _____

PRESIDENTE

A PROPOSIÇÃO CONSTOU DO EXPEDIENTE DA REUNIÃO DE _____ / _____ / _____.

PARA O PROJETO É EXIGIDA A MAIORIA _____

A PROPOSIÇÃO FOI _____ EM _____ / _____ / _____

PUBLICADO NO JORNAL _____, N.º _____, DE _____ / _____ / _____

ENCAMINHADA PELO OFICIO N.º _____ / _____, DE _____ / _____ / _____

DISTRIBUIÇÕES ÀS COMISSÕES:

- 1 - COMISSÃO DE _____ EM ____/____/____
NOMEIO RELATOR O VEREADOR _____
PROTOCOLO:
PRESIDENTE: _____ EM ____/____/____
RELATOR: _____ EM ____/____/____
MEMBRO: _____ EM ____/____/____
PARECER ENTREGUE EM ____/____/____
- 2 - COMISSÃO DE _____ EM ____/____/____
NOMEIO RELATOR O VEREADOR _____
PROTOCOLO:
PRESIDENTE: _____ EM ____/____/____
RELATOR: _____ EM ____/____/____
MEMBRO: _____ EM ____/____/____
PARECER ENTREGUE EM ____/____/____

OBSERVAÇÕES POR MEMBROS DAS COMISSÕES:

EM ____/____/____

RUBRICA

EM ____/____/____

RUBRICA

PEDIDOS DE INFORMAÇÕES:

- 1 - SOLICITADO POR _____ REQUERIMENTO Nº ____/____, EM ____/____/____
REQUERIDO AO _____ EM ____/____/____, OFÍCIO CM ____/____.
ASSUNTO: _____

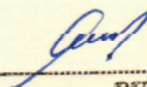
OBSERVAÇÕES:

- 2 - SOLICITADO POR _____ REQUERIMENTO Nº ____/____, EM ____/____/____
REQUERIDO AO _____ EM ____/____/____, OFÍCIO CM ____/____.
ASSUNTO: _____

OBSERVAÇÕES:

DESPACHOS PELA PRESIDÊNCIA:

- 1 - EM 04/04/88 As Comissões de Legislação, Finanças e Orçamento - Justiça e Educação para o desenvolvimento parecer.



RUBRICA

- 2 - EM 11/04/88 Aprovado por unanimidade em 1ª votação e em 2ª votação de acordo com artigo 181, parágrafo 3º - R. V. a pedido do vereador Aelson Lucas.

RUBRICA

- 3 - EM 25/11/88 Aprovado em 3ª e última votação por unanimidade.

RUBRICA

- 4 - EM ____/____/____

RUBRICA

- 5 - EM ____/____/____

RUBRICA

- 6 - EM ____/____/____

RUBRICA

- 7 - EM ____/____/____

RUBRICA



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 13/88

"Reajusta vencimento do funcionalismo".

O Povo de Bom Despacho, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Ficam reajustados os vencimentos dos funcionários públicos municipais, constantes das Tabelas I, II e III da Lei Municipal nº 664 de 06 de setembro de 1974, com as alterações decorrentes da Lei 1.141 de 04 de abril de 1988, em percentual correspondente a 16,3% (dezesesseis vírgula três por cento) bem como para os cargos e funções constantes das Tabelas II e III.

Parágrafo Único: Aos inativos e pensionistas estender-se-ão os benefícios desta Lei.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/04/88, revogando as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, em 25 de abril de 1988.

PRESIDENTE

Odilon Rod. J. et.

VICE-PRESIDENTE

Célia Maria de Assunção

SECRETÁRIO

Francisco José de Oliveira Junior



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO
MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 13/88

"REAJUSTA VENCIMENTO DO FUNCIONALISMO"

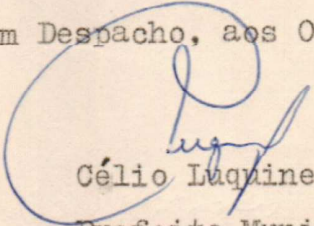
O Povo de Bom Despacho, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam reajustados os vencimentos dos funcionários públicos municipais, constantes das Tabelas I, II e III da Lei Municipal nº 664 de 06 de setembro de 1974, com as alterações decorrentes da Lei 1.141 de 04 de abril de 1988, em percentual correspondente a 16,3% (dezesesseis vírgula três por cento) bem como para os cargos e funções constantes das Tabelas II e III.

Parágrafo Único: Aos inativos e pensionistas estender-se-ão os benefícios desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/04/88, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Despacho, aos 04 dias do mês de Abril de 1988.


Célio Luquine

Prefeito Municipal

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

P A R E C E R

Ao Projeto de Lei nº 13/88.

O presente projeto de lei tem o objetivo de reajustar o vencimento do funcionalismo público municipal, num percentual de 16,3 %.

De acordo com a Legislação vigente, compete à Câmara a apreciação do referido projeto. Somos favoráveis à sua aprovação.

Sala das Comissões, em 11 de Abril de 1988

João Leão do Couto
Carlos Roberto Coutinho
Antonio Gomes de Figueiredo
Fras. Augusto de
Fras. Augusto de

